



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 002/2014, Antônio Almeida/PI, 07 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2013, instaurado pela Portaria nº. 138/2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica demitida por justa causa a servidora **FRANCISCA MARIA DA SILVA**, por ter ficado comprovado o seu abandono de emprego no Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2013, cabendo-lhe, portanto, a demissão por justa causa.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**ANTÔNIO ALMEIDA**

**EXTRATO DE JULGAMENTO**

Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2013

Portaria nº. 138/2013

Investigada: FRANCISCA MARIA DA SILVA – Matrícula 00214-5

(...)

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante, hei por bem considerar culpada a servidora investigada da imputação de **abandono de emprego**, conforme art. 143 da Lei Municipal 117/2005, cabendo-lhe a penalidade de **demissão por justa causa**, conforme o art. 138, II, do citado diploma legal local.

Expeçam-se os competentes atos punitivos.

Encaminhe-se o presente processo e respectivos atos punitivos à Secretaria de Administração para os devidos fins.

Publique-se.

Antônio Almeida/PI, 06 de fevereiro de 2014.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Associação Piauiense de Municípios – APPM**

Av. Pedro Freitas, 2000 Centro Administrativo Bairro São Pedro  
Teresina – PI CNPJ: 05.821.926/0001-25 CEP: 64018-900  
Fone: 086 – 2107-7900

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2014.

A APPM - Associação Piauiense de Municípios, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem através deste instrumento, declarar para conhecimento do público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente a CARTA CONVITE Nº 01/2014, realizado em 04 de fevereiro de 2014 às 09:00horas, tendo como vencedor a empresa G. M. DE MOURA BARROS ME, sendo café da manhã no valor Unitário de R\$ 19,90 Lanches valor unitário de R\$ 9,90, Cofê Breack no valor de R\$ 14,80, Almoço (serviços de Buffet completo) preço unitário R\$ 35,00, refeições tipo nº 08, No valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e refeições tipo executiva c/sobremesa no valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais). Valor Global R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Tudo devidamente comprovado no presente processo licitatório, sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

Sendo assim, concluímos este procedimento, que seguirá para apreciação por parte da autoridade superior, onde recomendamos a sua HOMOLOGAÇÃO.

Valquíria Coelho de Almeida  
Presidente da CPL

Gilvânia Maria Ferreira  
Membro da CPL(secretária)

Aline Amélia Sousa da Costa  
Membro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar toda documentação referente a CARTA CONVITE Nº 01/2014, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de lanches, Coffee Break, café da manhã, Refeições e serviços de Buffet para APPM.

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da referida CARTA CONVITE Nº 01/2014, realizado em 04/02/2014, às 09:00 horas e declarar vencedora do certame a empresa G. M. DE MOURA BARROS ME, pelo valor Global R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). O presente termo deve ser publicado para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Teresina, 05 de fevereiro de 2014.

ARINALDO ANTONIO LEAL  
Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2014  
Origem CARTA CONVITE Nº 01/2014.

Contratante: Associação Piauiense de Municípios - APPM

Contratada: **G. M. DE MOURA BARROS ME**

CNPJ:04.453.760/0001-05

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Valor total R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, de Lanches, café da manhã, refeições, coffee break e serviços completo de Buffet para APPM

Vigência: 06/02/2014 à 31/12/2014

Fonte de Recursos: **RECEITAS PROPRIAS DA APPM.**

Arinaldo Antonio Leal – Presidente da Associação Piauiense de Municípios – APPM

DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS

"Verba Volant, Scripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
<b>ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
<b>ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
<b>PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xeros e autent.	R\$ 17,50

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173  
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450  
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250  
E-mail: dom.pi@globo.com

DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS

Diretor-Geral: José Luiz de Paiva Igreja - Reg. Prof. nº 0692  
Diretor-Executivo: Mara Luciana  
Diretor-Administrativo: Gláucia Vaz  
Chefe de Redação: Fabrício Melo  
Chefe Dptº de Publicações Legais: Brenda Costa